



---

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 21/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021-013FMMAT**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima especificado, cujo objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo da secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Indústria, localizada na Av. Belém, nº356, centro, no Município de Tucumã-PA.

As condições consignadas no procedimento em análise, pactuado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E INDÚSTRIA** e **LAURA CATARINA MULLER**, brasileira, inscrita no CPF 243.912.472-91, RG 8160312 PC/PA, residente e domiciliada na Av. Pará, nº367, bairro Centro, Tucumã-PA, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente, permitindo, assim, a assinatura e publicação do retro mencionado Contrato, obedecendo corretamente às dotações previstas para tanto.

Para formalização da contratação foi realizado Laudo Técnico 004/2021 – Setor de Engenharia, Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel às folhas 03 a 05, “**4. Conclusão** Pela vistoria realizada “in-loco” e mediante aos estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se: No que se refere ao valor de locação proposta para este imóvel, conclui-se que o mesmo é aceitável e justo, dentro dos padrões praticados nesta cidade”.

Foi apresentado justificativa na página 19 conforme se lê “O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE**

---



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



---

**MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo”.

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 26.400,00** (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos Reais) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados nos autos.

Por conseguinte, observa-se nos autos, que o titular da pasta solicitante autorizou o início dos trabalhos procedimentais para realização da contratação por meio de Dispensa de Licitação, conforme Termo de Autorização (fls. 16). A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 2.111 Manut. da Secretaria de Meio Ambiente, classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física (folhas 14). Foi apresentada Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl. 15).

Conforme se denota dos autos, foi apresentado Parecer Jurídico às folhas 30 a 32, “Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da dispensa de Licitação – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2021-013FMMAT.

Salvo melhor juízo, esta controladoria entende pelo prosseguimento do Processo Administrativo N° 7/2021-013FMMAT, referente a Dispensa de Licitação, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Tucumã – Pará, 26 de Fevereiro de 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n.º 007/2021*



---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021-013FMMAT**, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto locação de imóvel para uso exclusivo da secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Industria, localizada na Av. Belém, nº356, centro, no Município de Tucumã-PA, em que é requisitante **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 26 de Fevereiro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n.º 007/2021